

**DECRETO Nº 11.985, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SARS-COV-2 - Fonte 12900002 - R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, na forma seguinte:

**RESOLUÇÃO SES Nº 2192**  
**DE 03/12/2020**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903950 12900002	1.7.2.8.03.1.1.00000.20	480.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 12900002		1.920.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.400.000,00</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 12900002 = Secretaria de Estado de Saúde - SARS-COV-2

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Saúde*

